



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

## RESOLUÇÃO Nº 02/2018

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção para análise dos projetos Edital 02/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Araucária, em reunião plenária extraordinária de 16/02/2018 e no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal Nº 3073/2016, em seu artigo 73,

### RESOLVE

**Art.1º.** Compor a Comissão de Seleção para análise do projetos:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Representação</b>	<b>RG</b>
<b>Membro</b>	Ana Paula de Lima	CMDCA	6.079.248-8
<b>Membro</b>	Karlla Beatriz Wiezzer	CMDCA	6.420.687-7
<b>Membro</b>	Gardner Kulig	CMDCA	10.159.215-4
<b>Membro</b>	Joana Sheffer Castilho Zimmermann	CMDCA	6.319.750-5
<b>Membro</b>	Adriana Pidorodeski	Representante do Poder Executivo	8.609.371-5
<b>Membro</b>	Soraia Colodell	Representante do Poder Executivo	041.925.779

**Art. 2º.** Considerando o artigo 10º do edital Nº01/2018:

I - A Comissão de Seleção será nomeada por decreto, sendo composta por 4 membros do CMDCA e por 2 servidores concursado da PMA com experiência na área.

II – Os membros não governamentais do CMDCA não poderão participar de votações dos seus respectivos projetos.

III – Para substituir seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

IV – A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissão. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 16 de fevereiro de 2018.

**PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO**  
Presidente do CMDCA